

# ALEXÂNIA

Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

**LEI Nº. 1137/2010**

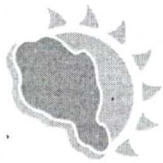
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrado no que dispõem os artigos: 40; 41, inciso II; 42 e 43, inciso II e III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, na contadoria do município, crédito adicional de natureza especial, no valor de até R\$ 794.937,38 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para fazer face à despesa com a assinatura de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação social – profissional, com vistas à inserção na atividade produtiva.

Parágrafo Único – O Município empregará, como contrapartida, recurso próprio do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 39.746,88 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e o Ministério do Trabalho e Emprego transferirá o valor de R\$ 755.190,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho, para vigor no exercício de 2010.



# ALEXÂNIA

Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

## 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

### 11 – TRABALHO

334 – Fomento a Trabalho

1502 – Qualificação de Mão de Obra

2.485 – Manutenção do Programa Qualificação de Mão de Obra

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 80: R\$ 755.190,50

Fonte 00: R\$ 39.746,88

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial, aberto por esta Lei, será utilizado como recurso do convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com a utilização de recursos do Tesouro Municipal, com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme se segue:

Recursos do Convênio, o valor de R\$ 755.190,50

9.9.99.99 – Reserva de Contingência, o valor de R\$ 39.746,88

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2010.

  
**MARIA APARECIDA GOMES LIMA**  
**Prefeita Municipal**

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,  
Alexânia GO, 21/09/10

  
Secretário Administrativo

Plaza de Armas de Santiago Municipal  
Santiago, Chile

2024